



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 784, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
VERA LUCIA SOARES FEIJÓ, PARA
FINS DE APOSENTADORIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00001/06-5 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição de 104 (cento e quatro) dias referentes às contribuições da servidora **Vera Lucia Soares Feijó**, matrícula funcional 2338-8.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

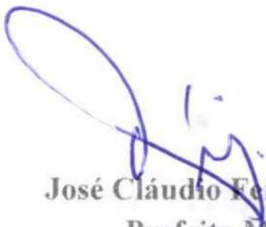
- a) Órgão: JOSE CARLOS TAMER E FILHO LTDA, referente ao período de contribuição de 01/06/1976 até 05/07/1976, totalizando 1 mês e 5 dias.
- b) Órgão: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, referente ao período de contribuição de 03/11/1976 até 02/12/1976, totalizando 1 mês.
- c) Órgão: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES, referente ao período de contribuição de 03/12/1976 até 01/01/1977, totalizando 29 dias.
- d) Órgão: MILTON SABBADO, referente ao período de contribuição de 01/09/1982 até 10/09/1982, totalizando 10 dias.

DESAFIXADO
Em 04/09/15

Atixado na Portaria da
Prefeitura Municipal
Em, 04/08/15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos quatro (4) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (2015).



José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

DESAFIADO

Em